LEI Nº 133/75

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Ncr$ 23.760,00, Á CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Tocantins, por seus representantes decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Para dar cumprimento a disposto na lei Complementar Federal Nº 28, de 02 de julho de 1975, e na Resolução Nº 134, de 28 de julho de 1975, da Câmara Municipal de Tocantins, fica aberto o Crédito Especial no valor de Ncr$ 23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta cruzeiros) destinando-os nos seguintes elementos:

3.1.1.1.00 — pessoal.

Art. 2º — Considerar-se recursos, para o fim do artigo 1º; os previstos no § 1º; do artigo 43, da lei Federal 4320, de 17 de Março de 1964.

I — O Superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II — Os provenientes de excesso de arrecadação;

III — Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei

IV — O produto de operações de Créditos autorizados, em forma que juridicamente possibilite o Poder Executivo realiza-las.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS, 28/07/975

PREFEITO MUNICIPAL